



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 013/2019**

**DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA DOS  
PROFISSIONAIS MÉDICOS DA ESTRATÉGIA  
SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria Ministerial Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo as diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** A carga horária dos médicos da Estratégia Saúde da Família será de 40 (quarenta) horas semanais, onde 32 (trinta e duas) horas serão dedicadas em atividades na equipe de saúde da família e 8 (oito) horas serão destinadas a atividades de educação permanente e planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelos referidos profissionais junto com a equipe da ESF no decorrer da semana .

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Floriano – ES, 20 de Junho de 2019

**Paulo Lovatti Junior**  
Secretário Municipal de Saúde